

## **RESOLUÇÃO Nº 433, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021**

Autoriza a Câmara Municipal de Timóteo a firmar convênio com empresas comerciais do setor de saúde e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º** Fica o Poder Legislativo autorizado a firmar convênio com empresas comerciais vinculadas ao setor da saúde, entre elas clínicas médicas, odontológicas, farmácias, drogarias e óticas, para obtenção de descontos no valor dos produtos e serviços ofertados.

**Art. 2º** O servidor público do legislativo poderá autorizar ao setor de recursos humanos da Câmara Municipal o desconto em folha, dos produtos e/ou serviços adquiridos das conveniadas, devendo ser respeitada a margem de percentual a incidir sobre seus rendimentos, conforme previsão em lei federal.

**Art. 3º** A aprovação da venda por parte das conveniadas fica a cargo das empresas, sendo que em hipótese alguma a Câmara Municipal será responsável pela inadimplência do servidor quando houver o desligamento do Poder Legislativo.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 16 de setembro de 2021

Luiz Perdigão  
Presidente

Thiago Torres  
1º Secretário